

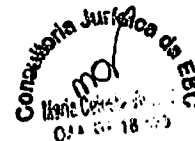
Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1057/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA., para prestação de serviços especializados de direção artística e produção de conteúdo para o programa “Fique Ligado”, por meio exclusivamente do profissional José Vidal Pola Galé, em 31 de dezembro de 2015.

Processo nº 3307/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, com endereço na Av. Monfarrej, 1200, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0003-04, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por sua Diretora-Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 453.259 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 244.780.591-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400.584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.096.050/0001-79, com sede na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, Apto. 34, Campos Elisios, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **JOSÉ VIDAL POLA GALÉ**, brasileiro, separado, jornalista, portador do RG nº 5.511.727 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 756.788.458-53, residente na cidade do São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA (GALÉ COMUNICAÇÃO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **reduzir** o valor praticado na vigência anterior.



Conselho Jurídico da EBC
Mônica Cerezo
04 de 18 de 2015

180

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1057/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2018 e término em 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA (GALÉ COMUNICAÇÃO), na vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE (EBC) pagará a importância total de R\$ 197.640,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com o atesto do fiscal do Contrato, acompanhado do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, e deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e no Termo Aditivo nº 01 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

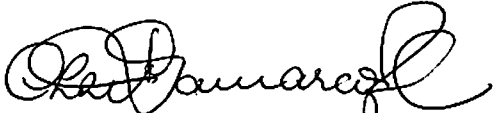
Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1057/2015

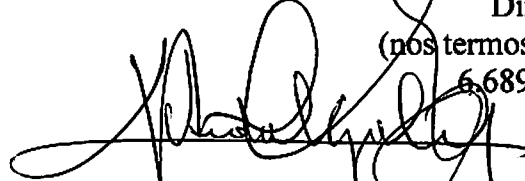
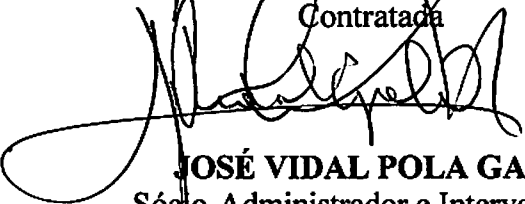
E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo


CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO
Diretora-Presidente Substituta
(nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008)


GALE COMUNICAÇÃO S/SLTDA.
Contratada

JOSÉ VIDAL POLA GALÉ
Sócio-Administrador e Interviente

Testemunhas:

1. Camilla A. A. Silva
Nome: Camilla A. A. Silva
CPF: 015.744.981-50

2. Ketia E. Maria Lima
Nome: Ketia E. Maria Lima
CPF: 359.978.342-04